



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Quatro Irmãos**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**PARECER Nº 03/2026**  
**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**  
**SESSÃO ORDINÁRIA 03 DE MARÇO DE 2026.**

Análise dos projetos abaixo relacionados encaminhado para a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – AUTORIZA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A TRANSPORTAR ALUNOS MENORES DE 04(QUATRO) ANOS COM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS PAR AFREQUENTAR A ESCOLA INFANTIL DO MUNICÍPIO; AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 010/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI- AMAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 – AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA O CONSEPRO E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação final**, no uso de suas atribuições, reunidos na Sala das Sessões, nesta data efetuaram análise do(s) projeto(s) acima referido(s). Apresentam emenda modificativa, conforme abaixo:

Apresentam Emenda Modificativa e Supressiva, conforme abaixo:

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 6º DO  
PROJETO DE LEI Nº 008/2026.

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Projeto de Lei Municipal nº 008/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A TRANSPORTAR ALUNOS MENORES DE 04(QUATRO) ANOS COM VEÍCULOS PRÓPRIOS PARA FREQUENTAR A ESCOLA INFANTIL DO MUNICÍPIO; AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Quatro Irmãos**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

Art. 2º Fica alterado o art. 6º do Projeto de Lei Municipal nº 008/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A contratação deverá seguir a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025, autorizado pela Lei Municipal nº 1.519/2025, já realizado para contratação de Monitor.

§1º Não havendo candidatos remanescentes na lista de aprovados ou sendo insuficiente o número de interessados, será realizado novo Processo Seletivo Simplificado, mediante edital próprio.

§2º O edital referido no parágrafo anterior deverá estabelecer a forma de seleção, podendo ocorrer por prova escrita, avaliação de títulos ou sorteio público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Quanto à sua legalidade e constitucionalidade, o Parecer do Relator Clóvis Eduardo Kujawinski é favorável à tramitação do projeto acima. O voto do Revisor Juliano dos Santos é favorável à tramitação do projeto. O voto do Presidente Ademir Mustchall é favorável à tramitação do projeto. Desta forma, o projeto segue para apreciação do plenário. Assim, com este parecer FAVORÁVEL, a matéria é enviada para apreciação final do Plenário.

Quatro Irmãos, 03 de março de 2026.

---

Ver. Ademir Mustchall - PSDB  
Presidente

---

Ver. Clóvis Eduardo Kujawinski - PP  
Relator

---

Ver. Juliano dos Santos - PSDB  
Revisor